

# Prémio Bayer Saúde Animal

Animais de Produção –2011

## Regulamentos

### ART. 1º

A Bayer Portugal, adiante designada Bayer, com o objectivo de contribuir para o progresso da Medicina Veterinária em Portugal na área das espécies pecuárias, atribuirá anualmente, um prémio denominado “Prémio Bayer Saúde Animal- Animais de Produção”, através da Revista Veterinary Medicine, adiante designada por RVM.

### ART. 2º

O “Prémio Bayer Saúde Animal 2011 – Animais de Produção” destina-se a premiar o melhor trabalho de revisão bibliográfica subordinado ao tema: - “Hemoparasitoses em ruminantes”.

1. O prémio não pode ser fraccionado. O seu valor pecuniário será de 1500€ e é da responsabilidade da Bayer. É admissível a atribuição de Menções Honrosas, quando o Júri julgar justificado.

2. Aos premiados serão conferidos diplomas assinados pela Direcção da Revista Veterinary Medicine e pelo *Country Division Head* da Bayer Saúde Animal, ou pelos seus substitutos legais.

### ART. 3º

A abertura do concurso deve ser anunciada no primeiro número de 2011 da RVM. A submissão dos trabalhos deverá ser realizada até 31 de Dezembro de 2011, mediante a entrega de uma cópia impressa e de um suporte informático do trabalho (em formato Word) na Bayer Portugal S.A., Divisão de Saúde Animal, Rua Quinta do Pinheiro, 5, 2794-003 Carnaxide, redigido em português, de acordo com as normas indicadas no Anexo I do presente regulamento.

1. A admissão a concurso é reservada a trabalhos de autoria ou co-autoria de autores possuidores de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Médicos-Veterinários, ou estudantes dos cursos de medicina veterinária de Portugal.

2. Não serão admitidos a concurso trabalhos identificados no todo ou em parte com o texto de teses de Licen-

ciatura, Mestrado ou Doutoramento.

3. Não serão admitidos a concurso trabalhos que possam ser considerados no âmbito de projectos de Investigação & Desenvolvimento ou que, de alguma forma, contenham indicações, informação técnica ou outra, susceptíveis de enquadrar elementos comparativos entre produtos e/ou marcas comerciais.

### ART. 4º

Até 13 de Janeiro de 2012, será organizado pela Bayer, em colaboração com a Direcção da RVM, um “processo de Concurso” que será constituído por todos os documentos a ele referentes.

1. A relação dos trabalhos será anotada numa lista onde constará o título completo e a identificação dos candidatos e as datas de entrega.

### ART. 5º

A RVM e a Bayer, até ao final desse mês de Janeiro, deliberam da constituição do Júri, que deverá ser formado por 3 membros: 1 designado pela RVM, 1 designado pela Bayer e 1 de comum acordo entre as duas entidades.

1. Os membros da Direcção da RVM em exercício, os funcionários da Bayer e os membros do Júri não podem concorrer ao Prémio.

2. Os candidatos não serão elegíveis para membros do Júri.

3. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos e delas não há recurso.

4. Os membros do Júri escolherão entre si aquele que será o Presidente.

5. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

### ART. 6º

O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o prémio e neste caso o seu quantitativo não será atribuído.

### ART. 7º

De cada reunião do Júri será lavrada, no livro respectivo, uma acta assinada por todos os seus membros. A acta

contendo a resolução final, será levada ao conhecimento da Direcção da RVM e da Bayer até ao dia 13 de Abril de 2012, devendo, quando se aplicar, incluir declarações de voto bem como fundamentação da não admissibilidade de trabalhos submetidos.

1. A selecção do melhor trabalho será feita tendo em conta principalmente a qualidade técnico-científica do mesmo.

### ART. 8º

A proclamação do prémio será feita através de publicação na edição de Maio/Junho da RVM, do ano seguinte àquele a que o prémio diz respeito.

1. A divulgação pública do trabalho premiado através de publicação, será por isso realizada pela RVM sob concordância da Bayer, numa das edições de 2012.

2. Até à publicação referida no parágrafo anterior, o trabalho premiado não pode ser objecto de divulgação, publicitação ou qualquer outra forma de acção promocional, sem autorização expressa da Bayer.

3. Caso não seja possível à RVM publicar a sua revista num determinado ano, a proclamação e entrega do prémio serão organizadas pela Bayer, em momento que considere adequado ao longo desse ano.

### ART. 9º

Os trabalhos não serão devolvidos.

### ART. 10º

O trabalho premiado é pertença da RVM, ficando uma cópia na posse da Bayer, juntamente com a acta referida no artigo 7º e restante processo de concurso.

1. A RVM reserva-se o direito de publicar o trabalho premiado na sua revista. Não pode por isso ser reproduzido noutra qualquer publicação sem autorização da Direcção da RVM.

2. A Bayer necessitará da autorização da Direcção da RVM para a divulgação do trabalho premiado, em publicações ou material informativo da sua responsabilidade.

# Prémio Bayer Saúde Animal

Animais de Produção – 2011

## Anexo do Regulamento do Prémio Revisão Bibliográfica Bayer

### Regras para a elaboração e redacção do trabalho candidato ao Prémio Revisão Bibliográfica Bayer

Estas regras são meramente orientativas e não têm um carácter eliminatório. A qualidade Técnico-Científica será mais valorizada do que as regras constantes neste anexo ao regulamento do Prémio Revisão Bibliográfica Bayer.

#### 1. Número limite de páginas

A totalidade do trabalho, com excepção dos índices, resumo, bibliografia e dos anexos, não deve ultrapassar as 16 páginas.

#### 2. Formatação

O trabalho deverá ser escrito em Arial, tamanho 11, com 1 ½ espaço; formatação automática para as margens.

#### 3. Constituição do trabalho

Deverá ser respeitada a seguinte ordem (caso se aplique): lista de siglas e abreviaturas utilizadas; índice geral; índice de figuras; índice de quadros; resumo; introdução; desenvolvimento do tema; bibliografia; anexos.

#### 4. Paginação

A paginação deverá ser realizada por numeração romana (índice geral - índice de figuras - índice de quadros), numeração normal (apresentação do caso clínico – discussão

teórica – bibliografia) e numeração em i/ii/iii/iv, etc (anexos).

#### 5. Bibliografia

A bibliografia deve ser numerada e apresentada da seguinte forma:

- Fontes bibliográficas a partir de livros: Nome do autor (ano). Nome do capítulo ou secção. Nome do artigo. In nome do livro . Vol x; edição n<sup>o</sup> y. Nome do editor ou editores seguido por (ed(s)). Nome da editora. Cidade da editora. Intervalo de páginas utilizadas, por ex pp 141-146.
- Fontes bibliográficas a partir de revistas: Nome do autor (ano). Nome do artigo. In nome da revista com a sua devida abreviatura. Vol. (n<sup>o</sup>): 16-18.
- As referências bibliográficas devem ser colocadas ao longo do texto, por ordem numérica (1, 2, 3....) no final das frases, com letra 10 superior à linha. Aconselha-se a utilização da bibliografia mais actual possível.

#### 6. Anexos

O título dos anexos deverá ser mencionado no índice e a sua numeração deverá ser em números romanos, em maiúsculas.

#### 7. Capa

Todos os trabalhos deverão ter uma capa, onde constará o nome do trabalho bem como o nome do(s) candidato(s) que o realizaram e os seus contactos.

A) Todas as figuras devem ter uma

legenda e serem numeradas. Ex: Fig. 7. Casco de Bovino (fotografia gentilmente cedida por Dr. João Manuel; ou "in: Simposium Veterinário Bayer, 2009").

B) Todos os quadros deverão ter um n<sup>o</sup>, legenda e a fonte bibliográfica, com o último nome do autor(es) e o ano de edição. Ex: Quadro 5. Diagnóstico diferencial de disfagia (adaptado de Smith, 2008).

C) Nos quadros com apresentação de valores laboratoriais, deverá constar sempre o intervalo de valores normais, bem como o nome do laboratório que forneceu os valores. As alterações bem como os valores normais deverão estar assinaladas.

Ex:

Parâmetro Valor Obtido (unidades); Valores De Referência\*  
y 12 (N) 10-50  
x 10 (Ø) 15-35

Ex:

#### QUADRO 1

#### Resultados da bioquímica sérica do animal

Parâmetro	Valor obtido (unidades)	Valores de referência*
y	85 (N)	10-200
x	10 (Ø)	15-35

N – normal, Ú- aumentado, Ø- diminuído.

\*Valores de referência do laboratório "Controlos Veterinários" ou de livro de referência.